



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coronel Joao Sá

1

Quarta-feira • 20 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1573

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coronel João Sá publica:

- **Decreto Nº 202, de 20 de Maio de 2020** - Dispõe Acerca da Prorrogação de Suspensão das Aulas no Âmbito do Município de Coronel João Sá/BA, Devido o Reconhecimento de Emergência em Saúde Pública pela Pandemia de Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), e dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.215.818/0001-36

### DECRETO Nº 202, DE 20 DE MAIO DE 2020.

*“Dispõe acerca da prorrogação de suspensão das aulas no âmbito do Município de Coronel João Sá/BA, devido o reconhecimento de emergência em saúde pública pela pandemia de infecção humana pelo coronavírus (covid-19), e dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 186, de 18 de março de 2020, prorrogado pelo decreto nº Decreto nº 200, de 05 de maio de 2020, Decreto nº 201, de 18 de maio de 2020 e com fundamento nos artigos 12 e 13, da Lei Federal nº. 6.259/75, e

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil;

**CONSIDERANDO** a existência atual de 271.628 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e vinte e oito) casos confirmados do COVID-19 no Brasil, com registro de 17.971 (dezesete mil e novecentos e setenta e um) óbitos;

**CONSIDERANDO** o aumento da confirmação de casos de Coronavírus humano (Covid-19) no Estado da Bahia de 11.013 (onze mil e treze casos) com a confirmação de 326 (trezentos e vinte e seis) mortes, bem como 02 casos confirmados e 02 casos notificados no município de Coronel João Sá;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão e preservar a saúde da população em geral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se determinar todas as medidas para o enfrentamento da situação de emergência.

### RESOLVE:

Av. Dr. Carvalho de Sá, 19 – Centro – CEP: 48.590-000 – Coronel João Sá – Ba  
Fone (75) 3286 2120 – e-mail: sec.adminitracao@coroneljoaosa.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.215.818/0001-36

---

**Art. - 1º** Fica prorrogado a suspensão das aulas pelo período de 20 de maio a 02 de junho de 2020.

**Art. - 2º** As unidades escolares da rede privada de ensino do município de Coronel João Sá poderão adotar a antecipação do recesso previsto nesta Resolução, a critério de cada unidade.

**Art.- 4º** Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após retorno das aulas.

**Art. - 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel João Sá/BA, 20 de maio de 2020.

**CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Av. Dr. Carvalho de Sá, 19 – Centro – CEP: 48.590-000 – Coronel João Sá – Ba  
Fone (75) 3286 2120 – e-mail: sec.adminitracao@coroneljoaosa.ba.gov.br